

**EDITAL Nº 01/2024**  
**MODALIDADE LEILÃO**

A **FK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 700817730001-25** torna público, que fará realizar, **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, no dia **04 de Abril, às 10:00 (dez) horas** no endereço eletrônico [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), destinado à alienação de bens móveis, no estado em que se encontram. reger-se-á pela de acordo com Lei 8P.666/93 e alterações. devendo os interessados obter informações com a Leiloeira Oficial Roberta Albuquerque (81) 3048-0450 / (81) 9.9852- 5503 ou pelo site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis de propriedade da **FK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela conforme o **ANEXO I**.
- 1.2.** A **FK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** declara que os bens objetos do presente Leilão estão livres de gravames, bem como assume total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 1.3.** Os interessados poderão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN-PE da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência para seu nome, **cujo custo é de única responsabilidade do arrematante.**
- 1.4.** Os bens permanecerão na posse da **FK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, até sua efetiva entrega aos adquirentes. A guarda dos mesmos será feita pelo Leiloeira oficial contratado.
- 1.5. Fica designado como local para visitação:**

**LOTES 1: VISITAÇÃO ATRAVES DE AGENDAMENTO PELO NUMERO 81.9.9454-7511- ERIKA**

AV: Josadark Alves de França N186, Santa Monica, Camaragibe- PE, **nos dias 02 e 03 de Abril de 2024.**

- 1.6. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.**

**2. DO LEILOEIRA**

- 2.1.** O presente Leilão será realizado por intermédio da **Leiloeira Oficial**, Oficial Roberta Albuquerque, matrícula JUCEPE nº 379/09, contratado pela **FK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** nos termos do contrato de prestação de serviços.
- 2.2.** Ao executar o presente Leilão, a Leiloeira deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração, bem como no referido contrato de prestação de serviços.
- 2.3.** O edital será disponibilizado, gratuitamente, no site do Leiloeira oficial [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).

2.4. A Leiloeira oficial terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar a prestação de contas à Empresa **FK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Leilão e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 3.2. Todos os licitantes deverão apresentar a Leiloeira oficial os seguintes documentos para fins de credenciamento:
- a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
  - b) Comprovante de endereço;
  - c) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
  - d) Estatuto/contrato social ou ato constitutivo outro, se o licitante for Pessoa Jurídica.
- 3.3. O credenciamento deverá ser realizado através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), mediante cadastro prévio, **que irão ofertar lances online**, na forma prevista no item 6. deste Edital.
- 3.4. **O arrematante no ato da compra receberá instruções para pagamento através do e-mail de cadastro, sendo o valor correspondente ao arremate da comissão do Leiloeira no percentual de 5% (cinco por cento), fixado na forma do parágrafo único do art. 24 do Decreto n.º 21.981/32, e na IN DREI 17 / 2013, todos calculados sobre os valores de arrematação, acrescido do mesmo percentual de taxa.**

### 4. DO JULGAMENTO

- 4.1. O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que seu o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.
- 4.2. **Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação, exceto nos casos de lance condicional, caso o lote não obtenha o valor mínimo de venda, a Leiloeira receberá propostas condicionada a avaliação e autorização ou não do comitente.**
- 4.3. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4. Caberá a Leiloeira declarar ou não vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.

### 5. DOS LANCES ONLINE

- 5.1. Os interessados em participar do leilão poderão dar lance, no dia e horário marcado para realização do leilão pela internet – DESDE QUE PREVIAMENTE CREDENCIADOS - por intermédio do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).
- 5.2. **Os interessados em ofertar lances online deverão observar as seguintes condições:**
- 5.3. Para ofertar lance *online* o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), encaminhando os documentos indicados no item 3.3 deste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 3 (três) dias úteis.

**a.)** o cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação *online* no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro online. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu *login* e senha de acesso ao sistema.

**b.)** para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste edital.

**c)** apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no *site* é que será efetivado o cadastro do interessado, a partir de então ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.

**d)** a confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.

**e)** os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente Edital, até o momento em que o bem for oferecido em Leilão.

**g)** na hipótese de não haver qualquer oferta de lance, em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pela Leiloeira ao final do Leilão respeitada as condições previstas neste Edital.

**h)** na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet o arrematante terá prazo máximo de 03 (três) dias, contado da data da realização da fase de lances do Leilão para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance acrescido da taxa de comissão da Leiloeira prevista no **item 3.4** deste edital.

**i)** o valor deverá ser pago mediante depósito nas contas bancárias que serão informadas pela LEILOEIRA OFICIAL. Após a realização do depósito, o arrematante deverá apresentar os respectivos comprovantes de depósito bancário e documentos pessoais (RG, CPF, ou CNH e comprovante de endereço) no escritório da Leiloeira digitalizados através do e-mail: [lancecerto@lancertoleiloes.com.br](mailto:lancecerto@lancertoleiloes.com.br), para emissão da nota de arrematação e retirada do Lote após confirmação do respectivo pagamento.

**j)** caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste Edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidades previstas em lei (inclusive do art. 897 do NCPC) e neste Edital, tendo também automaticamente seu *login*/senha bloqueado no ambiente virtual, impossibilitando qualquer participação em outros leilões.

## **6. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**6.1. Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. Em até 72 (setenta e duas) horas - contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário ou transferência bancária.**

**6.2.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. Caso não ocorra o pagamento no prazo determinado neste edital ficará desfeita a venda e o arrematante pagará, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor

arrematado, somado ao valor correspondente às despesas com a Leiloeira, sendo a **arrematação declarada nula.**

- 6.3. Fica desde já estabelecido que aquele que incorrer na situação previstas nos itens 6.2 supra ficará **impedido de participar de** outros Leilões conduzido pela Leiloeira Oficial neste designado.
- 6.4. **O (s) bem (ns) arrematado (s) será (ão) entregue (s) ao (s) arrematante (s) vencedor (es), livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus, no entanto, a partir da posse dos Bens, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para transferir o veículo ou outro bem para o seu nome.**

#### 7. DA RETIRADA DO BEM

- 7.1. **Os bens deverão ser retirados após o pagamento total do lote, conforme agendamento através do telefone (81) 3048.0450, mediante apresentação da NOTA DE ARREMATAÇÃO**
- 7.2. Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda.
- 7.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.
- 7.4. Retirada dos bens em até 08 (oito) dias úteis, a contar da data de autorização emitida pelo Leiloeira Oficial
- 7.5. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos bens arrematados dos locais onde se encontram nos prazos fixados neste documento submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.
- 8.2. A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram sobre os mesmos.
- 8.3. **A FK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.**
- 8.4. É parte integrante deste Edital o seguinte anexo: ANEXO I – Lista com a Descrição dos Lotes.

Recife, 25 de Março de 2024.

Roberta Albuquerque  
Leiloeira Oficial  
Mat. JUCEPE nº 379/09

## ANEXO

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Pneus – Diversas marcas modelos e tamanhos variados.	R\$ 1.000,00
02	Armarios em Aço	R\$ 500,00
03	Geladeiras , frezer e fogoes	R\$ 500,00
04	CADEIRAS	R\$ 200,00
05	CONES DE SINALIZAÇÃO	R\$ 100,00
06	CABINES PARA CAMINHÃO.	R\$ 2.000,00